



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

2º TERMO ADITIVO AO

TERMO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE HERVAL E APAE

ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE HERVAL E A ASSOCIAÇÃO
DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.

O **MUNICÍPIO DE HERVAL/RS**, com sede na rua Rafael Pinto Bandeira, 671, inscrito no CNPJ sob nº 88.080.379/0001-38, representado neste ato pelo Prefeito, **RUBEM DARI WILHELSEN**, brasileiro, casado, CPF nº 136.464.940-34, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado a

ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE HERVAL- APAE, com sede na Rua Dr. Ferreira, 635, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 89.659.361/0001-58, Entidade Beneficente, representada por sua Presidente, **GILDA NEVES DA SILVA**, RG 2008301406, CPF nº 423.838.700-72, que entre si celebram o presente Termo.

1ª CLÁUSULA ADITIVA:

Altera o ITEM 3 – DAS OBRIGAÇÕES, 3.1 – DO MUNICÍPIO, conforme segue:

3.1.1 – Repassar a APAE o montante de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), de acordo com o cronograma de desembolso previsto no ANEXO I – PLANO DE TRABALHO – ADITIVO I, deste termo.

3.1.2 – Repassar o saldo restante da EMENDA IMPOSITIVA Nº 01 – VEREADOR PAULO COELHO, no montante de R\$ 13.618,61 (treze mil seiscentos e dezoito reais e sessenta e um centavos), em parcela única até o dia 05 de junho de 2020.

3.1.3 – Repassar o saldo restante da EMENDA IMPOSITIVA Nº 07 – VERADOR ODEMAR DAMASCENO, no montante de R\$ 3.455,05 (três mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinco centavos), em parcela única, quando comunicada pela entidade a retomada das atividades de equoterapia no turno adicional.

3.1.4 – Repassar os valores previstos no ANEXO I – PLANO DE TRABALHO – ADITIVO I, até o dia 05 de cada mês, após aprovada a prestação de contas.

2ª CLÁUSULA ADITIVA:

ACRESCENTA AO ITEM 3 – DAS OBRIGAÇÕES, 3.2 – DA APAE, conforme segue:

3.2.7 – Realizar os testes da orelhinha em sua sede, com profissional devidamente habilitado, sem custos às crianças do município de Herval, que serão encaminhadas pela Secretaria de Saúde, garantindo o atendimento integral da demanda do município. Sendo os testes da orelhinha avaliados individualmente em R\$ 80,00 para efeitos de controle;

3.2.8 – Acrescer em mais um turno semanal o Projeto de Equoterapia, sem custos à demanda existente no município, garantindo o atendimento integral aos munícipes assim que a pandemia do coronavirus permitir os atendimentos presenciais. Enquanto não for

possível, disponibilizar aos praticantes atividades possíveis de execução em casa, para que estes continuem o desenvolvimento desejado.

3ª CLÁUSULA ADITIVA:

ACRESCENTA AO ITEM 7 – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS, conforme segue:

7.4 – Encaminhar a prestação de contas das EMENDAS IMPOSITIVAS, em relatório individualizado, juntamente com a última prestação de contas mensal do exercício 2020 a ser encaminhado pela Entidade, contendo relatório de despesas, documentos comprobatórios de despesas e relação de exames realizados, bem como com os encaminhamentos da Secretaria de Saúde. Em caso de saldo excedente no caso dos exames, realizar a devolução de saldo aos cofres públicos.

4ª CLÁUSULA ADITIVA:

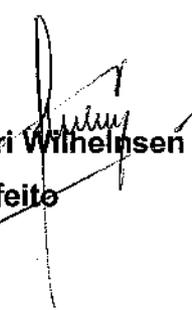
Este termo entra em vigor a partir de 01 de junho de 2020.

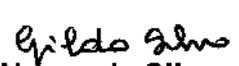
5ª CLÁUSULA ADITIVA:

Os demais itens do Termo de Parceria e do 1º termo aditivo seguem inalterados.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em TRÊS vias de igual teor e forma, assim como rubricam todas as páginas.

Herval, 26 de maio de 2020


Rubem Dari Wihelmsen
Prefeito


Gilda Neves da Silva
Presidente da APAE

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE		C.N.P.J. 89.659.361/0001-58	
Endereço Rua Dr. Ferreira, 635			
Cidade Herval	U.F. RS	C.E.P. 96.310-000	DDD/Telefone 53-3267.1309
Conta Corrente 04.017341.0-8	Banco Barrisul	Agência 0690	
Nome do Responsável Gilda Neves da Silva			C.P.F. 942.196.210-91
C.I./Órgão Expedidor 2008301406	Cargo Presidente		
Endereço Rua XV de Novembro, nº 680 – Herval-RS			C.E.P. 96.310-000

2 - DESCRIÇÃO DO TERMO

TERMO DE PARCERIA ENTRE A PREFEITURA DE HERVAL E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE HERVAL - APAE	Período de Execução	
	Início 01.06.2020	Término 31.12.2020
Identificação do Objeto Constitui objeto deste Termo o estabelecimento de ações para garantir o atendimento devidamente capacitado às pessoas com necessidades especiais do município. Também constitui objeto deste Termo, o Projeto de Equoterapia desenvolvido pela APAE para atender pessoas com necessidades especiais, com indicação profissional para o referido tratamento.		
Justificativa da Proposição Considerando a necessidade de atendimento integral às pessoas com necessidades especiais no município, faz-se de extrema relevância para o município e para a APAE da cidade, o referido Convênio.		
Público Alvo Pessoas com necessidades especiais.		
METAS 1. Desenvolvimento das atividades da APAE 1.1. Contratação de Professor especializado para Classes Especiais; 1.2. Contratação de Profissional para prestação de serviços de limpeza da Sede e dos itens utilizados nos atendimentos realizados pela APAE; 1.3. Contratação de recepcionista para atendimento na Sede da APAE; 1.4. Contratação de Fonoaudiólogo para atendimentos especializados; 1.5. Contratação de estagiário para desempenhar atividades inerentes a função. 1.6. Contratação de Profissional habilitado para coordenar a APAE e o Centro de atendimento especializado; 1.7. Pagamento de encargos referente as retenções das referidas contratações;		



1.8. Aquisição de materiais de limpeza para a Sede da APAE e gêneros de alimentação para os alunos em atendimento;

2. Projeto de Equoterapia

2.1. Contratação de Fonoaudiólogo para o Projeto de Equoterapia, com a devida Certificação para execução do Projeto;

2.2. Contratação de Fisioterapeuta para o Projeto de Equoterapia, com a devida Certificação para execução do Projeto;

3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META)

O Cronograma de execução deverá ser cumprido dentro das metas previstas neste plano de trabalho, alocando o montante de cada meta de acordo com a necessidade da Entidade, dentro dos valores previstos através do plano de aplicação anual e do cronograma de desembolso mensal demonstrado a seguir neste plano.

4 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

Natureza da Despesa		Total	Concedente	Proponente
Código	Especificação			
33.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 84.000,00	R\$ 84.000,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL		R\$ 84.000,00	R\$ 84.000,00	R\$ 0,00

5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

CONCEDENTE - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
1	-	-	-	-	-	R\$ 10.150,00
Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
1	R\$ 10.150,00	R\$ 10.150,00	R\$ 10.150,00	R\$ 10.150,00	R\$ 10.150,00	R\$ 10.150,00

CONCEDENTE - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROJETO DE EQUOTERAPIA

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
2	-	-	-	-	-	R\$ 1.850,00
Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
2	R\$ 1.850,00	R\$ 1.850,00	R\$ 1.850,00	R\$ 1.850,00	R\$ 1.850,00	R\$ 1.850,00

6 - DECLARAÇÃO

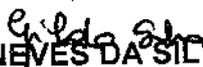
8



Na qualidade de Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Herval - APAE, declaro, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de Herval para os efeitos e sob as penas da lei, que:

1. Os atos para formalização do processo referentes à celebração deste termo não contrariam a Lei Orgânica Municipal.
2. Não há qualquer débito em mora ou situação de inadimplência junto aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do município, na forma deste Plano de Trabalho.

Herval, 26 de maio de 2020


GILDA NEVES DA SILVA
Presidente da APAE

7 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado.

Herval, 26 de maio de 2020


RUBEM DARÍ WILHELMSEN
Prefeito